Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/11/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glauci Bastos Bolpe
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2009

Lei Municipal n°908/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$21.000,00(Vinte e um mil reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras**	
04.122.009.2022	Manutenção das Atividades - OBRAS	
33.90.30-127	Material de Consumo	R$21.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMAD	
31.91.13-34	Obrigações Patronais Intra-orçamentária	R$21.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28 / 11 / 2012